



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

0115/2023
/ 2023.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE
CONSTRUÇÃO DE FAIXA ELEVADA DE
SEGURANÇA PARA PEDESTRES DEFRONTE
AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO
MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do município de Fortaleza, a construção de faixas elevadas de segurança para pedestres, defronte a todos os estabelecimentos da rede municipal de ensino.

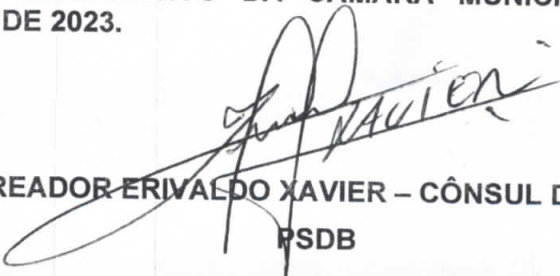
Parágrafo único: Ficará a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal indicar a qual secretaria ou órgão responsável para a execução do serviço da construção de faixas elevadas referente ao caput deste presente artigo desta Lei.

Art. 2º As faixas elevadas de segurança para pedestres deverão obedecer aos padrões determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. (A Resolução n. 738/2018, publicada em 10 de setembro de 2018 pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM,
DE MARÇO DE 2023.


VEREADOR ERIVALDO XAVIER – CÔNSUL DO POVO
PSDB





JUSTIFICATIVA

Venho apresentar para deliberação plenária o presente projeto de lei, que vem manifestar e representar os anseios da nossa população fortalezense, e que dispõe sobre a construção de faixas elevadas de segurança para pedestres defronte aos estabelecimentos de educação, ou seja, dispõe sobre a colocação de faixas elevadas em frente a todas Instituições de Ensino Municipal, escolas e creches, no município de Fortaleza.

Se trata de uma medida que visa a ofertar maior segurança aos estudantes e suas famílias, principalmente, nos horários de entrada e saída próximos ou em frente aos estabelecimentos escolares, aos quais apresentam intenso movimento e, por vezes, tumultuado. Isto, pois as faixas elevadas de segurança para pedestres facilitará sem dúvida a acessibilidade, propiciando maior visibilidade aos condutores de veículos, além de se caracterizarem como um mecanismo para redução de velocidade.

Muitas cidades brasileiras já vêm adotando as faixas elevadas como item de segurança pelas ruas, inclusive alguns municípios se adequaram a essa medida de segurança há alguns anos, sem dizer que essa ideia já é utilizada em países como Inglaterra e Alemanha. O objetivo deste equipamento, que nada mais é do que uma faixa de pedestres acima do nível da rua, é fazer com que os motoristas deem prioridade aos pedestres, forçando-os a reduzir a velocidade, sendo assim, é muito importante que elas sejam instaladas na frente de escolas e outros locais onde haja um grande fluxo de entrada e saída de pessoas, como igrejas e hospitais.

Muitas vezes temos em frente de escolas e creches as sinalizações tanto verticais quanto horizontais, orientando os motoristas, no entanto a faixa de pedestre pintada no asfalto não surte efeito para que estes reduzam a velocidade e assim acabam não respeitando a preferência de passagem, já com a faixa elevada garante bem mais segurança a todos os estudantes, pois as faixas elevadas para travessias de pedestres funcionam como uma excelente ferramenta no trânsito, cujo objetivo é o de oferecer mais segurança, de forma a melhorar a acessibilidade, proporcionando também aos condutores de veículos maior visibilidade das travessias, além disso, agem como redutores de velocidade no local, inibindo riscos aos pedestres, estudantes e condutores de veículos automotores que pela via trafegam.



CÂMARA MUNICIPAL DE **FORTALEZA**

Conscientizar a população dos perigos do trânsito, ainda é a melhor forma de melhorá-lo. Porém, devemos, sempre que possível, agregar ferramentas que ajudem a aperfeiçoá-lo.

Todos estamos, de alguma forma, expostos aos perigos do trânsito, às vezes em maior, outras em menor grau, independente disso correm riscos os estudantes que necessitam atravessar a via em frente às escolas com mais segurança, ou seja, nossas crianças e adolescentes, são as vítimas mais inocentes. Neste caso devemos então buscar todos os meios de protegê-los.

Lembrando que as faixas elevadas de segurança para pedestres, em especial que deverão atender aos estudantes, referidas nesta propositura sempre deverão obedecer aos padrões especificados pela resolução, ou seja, a Resolução n. 738/2018, publicada em 10 de setembro de 2018 pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), revogou a Resolução n. 495/2014 e estabeleceu os novos padrões e critérios para a instalação da faixa elevada para pedestres em vias públicas e que devem ser respeitadas, como o projeto de lei prevê em seu artigo 2º, a resolução citada define, inclusive, os locais que não devem ser instaladas essa medida de trânsito.

Diante do exposto, considerando essa adoção de iniciativa para prevenção de acidentes no trânsito, essa medida de segurança se torne realidade dentro do Município de Fortaleza e possa garantir o bem-estar e total segurança para nossos alunos, solicito a respectiva apreciação e espero contar com o apoio de nossos ilustres Pares para aprovação da medida, que busca trazer mais segurança a todos no trânsito.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM,
_____ DE MARÇO DE 2023.


VEREADOR ERIVALDO XAVIER – CÔNSUL DO POVO
PSDB